

**L E I Nº 1.973, DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007, ADEQUANDO-OS AOS NOVOS SERVIÇOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM EXERCIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** As alíneas “a” a “g” do inciso II, do art. 1º da lei nº 1.802, de 24 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

a) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental – Especialidade Biólogo;

b) **02 vagas para o cargo de Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro**

**Agrônomo;**

c) 02 vagas para o cargo de Analista Ambiental – especialidade Engenheiro Florestal;

d) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Ambiental;

e) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental – Especialidade Geógrafo;

f) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental- Especialidade Geólogo;

g) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental – Especialidade Oceanógrafo;

[...]” (NR)

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 1.802, de 24 de maio de 2007, no que se refere aos cargos de Analista Ambiental/Biólogo, Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental, Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Analista Ambiental/Geógrafo, Analista Ambiental/Geólogo e Analista Ambiental/Oceanógrafo, passa a ter a seguinte redação: